



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 17, DE 2024**

A Câmara Municipal, na 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de abril, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 03/2024**

Processo Administrativo nº 21.435/2009.

**ALTERA A LEI Nº 9.175, DE 07 DE  
DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE  
O ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica revogado o § 3º, do art. 6º, da Lei nº 9.175, de 07 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Fica garantida a conclusão do estágio aos estudantes de direito que tenham termos de compromissos vigentes na data da publicação desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de abril de 2024, 470º ano da fundação da cidade.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

Proc. nº 320/2024  
IGS/.

